DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia/SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

ERRATA AO DECRETO Nº 48 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Paulo Sergio de Oliveira, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto nº 48 de 31 de maio de 2021, publicado na Edição nº 142, no dia 01 de junho de 2021, no Diário Oficial Municipal, a presente **ERRATA** serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

Art. 6º O descumprimento deste decreto implicará ao individuo a multa no CPF no valor de R$ 552,71 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta e um centavos), e para os estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres a multa de R$ 5.294,38 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos.

LEIA-SE

Art. 6º O descumprimento deste decreto implicará ao individuo a multa no CPF no valor de R$ 552,71 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta e um centavos), e para os estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres a multa de R$ 5.294,38 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Herculândia, 02 de junho de 2021.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FE6-FE38-C769-2826.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FE6-FE38-C769-2826.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6FE6-FE38-C769-2826 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6FE6-FE38-C769-2826

Hash do Documento

A2A81F14E7C94A2DC97D6E170F51B89F77998890EF0F8B0A4586FE1DD2CD7D09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2021 é(são) :

☑ PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - 141.225.598-80 em 02/06/2021 09:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

COMISSÃO ESPECIAL nº 01/2021
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos trinta e um (31) dias de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), às vinte (20) horas em Sessão realizada on-line gravada e postada no Facebook oficial da Câmara Municipal de Herculândia, reuniram-se os Membros da Comissão Especial nº 01/2021, constituída através da Portaria nº 07/2021, estando presentes os Vereadores Valdeir dos Santos Silva, na qualidade de Presidente; Marcos Francisco da Silva Sanches, na qualidade de Relator; Renata Parnaíba de Melo, Silvana de Castro Teixeira e Levi Palomo como membros, com a finalidade de instalar e promover as deliberações iniciais para o julgamento das contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício de 2017. Dando início à reunião, o Presidente declarou instalada a Comissão vez que todos os membros encontravam-se presentes e, em seguida, requereu ao Relator que realizasse a leitura do parecer prévio proferido no processo TC-006655.989.16-8. Pelo Relator foi requerida a dispensa da leitura, vez que todos têm cópia do documento e plena ciência. A dispensa da leitura foi acatada pelos membros. Na sequência, o Presidente determinou o encaminhamento do Processo TC-006655.989.16-8 para o relator elaborar o relatório prévio pormenorizado e, posteriormente, notificar o interessado de seu teor integral, consignando o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar defesa prévia. Após as deliberações, o Presidente abriu espaço para uso da palavra. Chamados, os membros não fizeram uso da palavra, o Presidente, então, declarou encerrada a reunião, sendo esta ata elaborada e redigida por mim, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros.

Presidente - Valdeir dos Santos Silva: _____

Relator - Marcos Francisco da Silva Sanches: _____

Membro - Silvana de Castro Teixeira: _____

Membro - Renata Parnaíba de Melo: _____

Membro - Levi Palomo: _____